



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA**

Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n – Centro – CEP: 96200-015 – Rio Grande/RS

**FESTIVAL DE PIPAS E PANDORGAS
PROJETO VERÃO CULTURAL 2017**

Regulamento

A Prefeitura Municipal do Rio Grande através da Secretaria de Município da Cultura, em parceria com o Sistema Fecomércio SESC Rio Grande, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 7.265 de 4 de julho de 2012, torna público o presente regulamento para o ***Festival de Pipas e Pandorgas***, a ser realizado no Balneário Cassino no dia **11 de fevereiro de 2017, a partir das 14h**, próximo à estátua de Iemanjá.

1. Do Objetivo

O Festival objetiva o intercâmbio social, a prática do lazer entre a comunidade Rio-Grandina, os veranistas e os amantes de Pipas e Pandorgas.

2. Da Inscrição

As inscrições serão recebidas e homologadas no local do evento, no dia 11 de fevereiro de 2017 das 14h às 15h45min, impreterivelmente. As fichas de inscrição serão disponibilizadas no **ANEXO 1** deste regulamento.

3. Da Competição, Julgamento e Premiação

3.1. A competição será desenvolvida nas seguintes categorias:

- a.** A pipa mais criativa.
- b.** A pipa com melhor recorte (melhor elaborada).
- c.** A maior pipa (m²).
- d.** Habilidade eólica (melhor manobra).
- e.** A pipa que atinge maior altura.

f. A menor pipa (m²).

3.2. A competição terá início às 16h e encerrará às 17h.

3.3. O participante terá um prazo de 30 minutos para empinar sua pipa.

3.4. A pipa deverá permanecer no ar por um prazo mínimo de 5 minutos para ter condição de ser avaliada pela comissão julgadora.

3.5. O participante não poderá prejudicar os demais concorrentes, sob pena de desclassificação.

3.6. Será desclassificado o participante que utilizar em sua linha ou pipa, objetos cortantes ou mesmo pó de vidro, resina ou outro material semelhante.

3.7. A organização não se responsabiliza por danos ou prejuízos materiais ou corporais, que possam ocorrer antes, durante ou depois da competição.

3.8. Será composta uma Comissão Julgadora com três (03) membros de reconhecido conhecimento na área.

3.9. Serão premiados com troféus os vencedores das categorias descritas no **item 3.1.** deste regulamento.

4. Disposições Gerais

A simples inscrição implica total concordância com o regulamento, assim como a utilização de imagens para a divulgação e promoção do Festival de Pipas e Pandorgas nos diversos meios de comunicação, pública e/ou privada.

Qualquer ponto omissos será dirimido pela Comissão Organizadora, cuja decisão é soberana, irrecorrível e irrevogável.

Rio Grande, 03 de Janeiro de 2017.

Ricardo Freitas

Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal do Rio Grande



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA

Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n – Centro – CEP: 96200-015 – Rio Grande/RS

FESTIVAL DE PIPAS E PANDORGAS
PROJETO VERÃO CULTURAL 2017

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencha os campos abaixo e assine ao final):

Nome completo do candidato:	
Data de Nascimento:	
Número do RG:	
Número do CPF:	
Cidade e Estado:	
Telefone:	
Email:	
Endereço: (Incluindo Bairro e CEP)	

Rio Grande, de Fevereiro de 2017.

Assinatura do Candidato